Butiá, 19 de dezembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para dar cobertura pra folha de pagamento dos médicos da Secretária de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Paulo Machado

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 19/12/16 13:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ RS

PROJETO DE LEI Nº 3548

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 18.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.0000,00 (dezoito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 18.000,00**
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$ 18.000,00**
Atividade 2.070 –Assistência medica Odontológica e Ambulatorial	R$ 18.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 18.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 18.000,00**
1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara	R$ 697,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R$ 548,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 149,00
1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo	R$ 1.427,00
4.4.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	R$ 927,00
2.001 - Elaboração e coordenação legislativa	R$ 8.583,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais	R$ 2.890,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - pessoal civil	R$ 80,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R$ 300,00
3.3.90.32.00.00.00 Material, bemol serviço para distribuição gratuita	R$ 2.800,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	R$ 744,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria	R$ 849,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 80,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas	R$ 7.293,00
3.1.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 65,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 127,00
3.1.90.46.00.00.00 Auxílio alimentação	R$ 687,00
3.1.90.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.043,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias - civil	R$ 1.400,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.821,00
3.3.90.49.00.00.00 Auxílio transporte	R$ 1.150,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 9.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Paulo Machado

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração